

| | | | | |
|--------------------|--|---|--|---|
| Uréia-Superfosfato | 17% de N 43% de P ₂ O ₅ | O Nitrogênio deverá estar na forma amídica e o Fósforo determinado como P ₂ O ₅ solúvel em água | Dissolução da Uréia grau técnico no Ácido Fosfórico grau industrial. | O teor de Biureto não poderá ser maior que 1,5% para aplicação direta no solo e 0,3% para aplicação foliar. |
|--------------------|--|---|--|---|

(NR)

Art. 3º O Anexo VI da Instrução Normativa nº 5, de 23 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

MINÉRIOS AUTORIZADOS PARA FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES SIMPLES E COMPLEXOS FORNECEDORES DE MICRONUTRIENTES

| MATÉRIA-PRIMA | GARANTIA MÍNIMA/ CARACTERÍSTICAS | OBTENÇÃO | MINÉRIO |
|-----------------------|----------------------------------|--|--|
| Minério de Cobre | 5% de Cu Teor total | 1) Moagem e Concentração do minério 2) Moagem e ustulação | Cuprita Malaquita Calcopirita |
| Minério de Manganês | 10% de Mn Teor total | 1) Moagem e Concentração do minério 2) Moagem e redução térmica | Rodocrisita Pirocroita Pirroluzita |
| Minério de Molibdênio | 5% de Mo Teor total | Tratamento térmico do minério de Molibdênio (Mo) | Molibdenita |
| Minério de Zinco | 10% de Zn Teor total | 1) Moagem e Concentração do minério 2) Moagem e ustulação | Willemita Herminorfita Hidrocincita Smithsonita Esfarelita |

(NR)

Art. 4º Aprovar e incluir na Instrução Normativa nº 5, de 23 de fevereiro de 2007, o Anexo VII, que trata do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DE MINÉRIOS:

"ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------------------------|-------------------|-----------------------|
| 1. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO | FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DE MINÉRIOS | USO EXCLUSIVO DO MINISTÉRIO | | |
| | | | 1 - CADASTRO NOVO | 2. NÚMERO DO CADASTRO |
| | | | 2 - ALTERAÇÃO | |
| | | | 3 - 2ª VIA | |
| 4 - CANCELAMENTO | | | | |

3 - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/REVENDEDOR DO MINÉRIO

| | |
|-------------------|------------|
| Nome empresarial: | |
| Endereço | |
| Município / UF | CNPJ / CPF |
| | CEP |

4 - IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E RESPECTIVOS FORNECEDORES

| MATÉRIA-PRIMA (Nome do Minério) | TEOR DE NUTRIENTE(S) | FORMA QUÍMICA DO(S) NUTRIENTE(S) DO MINÉRIO | Nº DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LAVRA |
|---------------------------------|----------------------|---|--------------------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações: anexar cópias do CNPJ; Inscrição Estadual e da(s) Portaria(s) de Concessão de Lavra para cada minério que pretende comercializar para fins de fabricação de fertilizantes simples e complexos.

Local e Data:

Responsável

Nome:
CPF/RG:

| |
|--|
| CONCESSÃO DO CADASTRO USO EXCLUSIVO DO MINISTÉRIO |
| () Indeferido. Motivo: |
| () Opinamos pela concessão do cadastro, visto que atende a legislação em vigor. |
| Local e Data: |

Carimbo e Assinatura do Fiscal

(NR)

Art. 5º As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Instrução Normativa para se adequarem às novas exigências previstas.

Parágrafo único. Os produtos fabricados em data anterior à publicação desta Instrução Normativa poderão ser expostos a venda sem a necessidade de alteração das informações de rotulagem, desde que atendam ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 9º e 42, do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria Ministerial nº 527, de 15 de agosto de 1995, e o que consta do Processo nº 21000.001137/2008-17, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do acompanhamento dos Programas de Controle de Resíduos e Contaminantes em Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite, Ovos, Mel e Pescado do exercício de 2007, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 09, de 30 de março de 2007.

Art. 2º Informar que ações de investigação a campo foram adotadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para detectar as possíveis causas que ocasionaram a detecção de resíduos/contaminantes acima dos limites máximos de tolerância permitidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Informar que em razão da aquisição de novos equipamentos e da validação de métodos analíticos, novas substâncias passaram a ser monitoradas, cujos resultados serão publicados em Instrução Normativa complementar.

Art. 4º Recomendar aos setores produtivos contemplados pelo PNCRC-2007, com base nas violações detectadas pelo programa, que sejam adotadas medidas de educação sanitária a campo para atendimento às boas práticas de utilização de medicamentos veterinários.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO AFONSO KROETZ

ANEXO I

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação de Controle de Resíduos e Contaminantes - CCRC

QUADRO GERAL DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE E RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM CARNES (BOVINA, AVES, SUÍNA E EQUINA), LEITE, MEL, OVOS E PESCADOS NO EXERCÍCIO DE 2007

| Espécie | Tipo de Análise | Análises Concluídas | Número de Violações detectadas | Percentual de amostras não conformes |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| BOVINO VIVO | 510 - SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE - I | 458 | - | - |
| | 540 - SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE - V | 464 | - | - |
| BOVINO ABATIDO | 100 - ORGANOCLORADOS | 61 | - | - |
| | 200 - ANTIBIÓTICOS | 429 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 136 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 453 | 02 | 0,44% |
| | 510 - SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE - I | 1398 | - | - |
| | 530 - SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE - IV | 532 | - | - |
| | 570 - SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE VIII | 509 | - | - |
| | 800 - SULFONAMIDAS | 462 | - | - |
| | 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 116 | - | - |
| | 910 - AVERMECTINAS | 239 | 05 | 2,09% |
| BOVINO (LEITE) | 100 - ORGANOCLORADOS | 56 | - | - |
| | 200 - TETRACICLINAS | 116 | - | - |
| | 700 - AFLATOXINA M1 | 74 | 01 | 1,35 |
| | 800 - SULFONAMIDAS | 67 | - | - |
| | 910 - AVERMECTINAS | 86 | 01 | 1,16% |
| SUINO | 100 - ORGANOCLORADOS | 70 | - | - |
| | 200 - ANTIBIÓTICOS | 456 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 179 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 503 | 04 | 0,80 |
| | 800 - SULFONAMIDAS | 220 | 03 | 1,36% |
| | 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 293 | - | - |
| EQUIDEO | 910 - AVERMECTINAS | 244 | 01 | 0,41% |
| | 100 - ORGANOCLORADOS | 68 | - | - |
| | 200 - ANTIBIÓTICOS | 60 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 83 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 77 | 03 | 3,90% |
| AVES | 800 - SULFONAMIDAS | 107 | - | - |
| | 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 66 | - | - |
| | 910 - AVERMECTINAS | 66 | - | - |
| | 100 - ORGANOCLORADOS | 67 | - | - |
| | 200 - ANTIBIÓTICOS | 440 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 186 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 458 | - | - |
| | 530 - SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE - IV | 64 | - | - |
| | 570 - SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE VIII | 65 | - | - |
| | 800 - SULFONAMIDAS | 466 | 02 | 0,43% |
| 900 - NICARBAZINA | 698 | 03 | 0,43% | |
| AVES (OVOS) | 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 4714 | 01 | 0,02% |
| | 910 - AVERMECTINAS | 62 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 68 | - | - |
| PEIXES DE CULTIVO | 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 104 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 49 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 88 | - | - |
| CAMARÃO DE CULTIVO | 901 - METABOLITOS DOS NITROFURANOS | 54 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 40 | - | - |
| PESCADO DE CAPTURA | 901 - METABOLITOS DOS NITROFURANOS | 156 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 203 | 02 | 0,99% |
| | 100 - ORGANOCLORADOS | 49 | - | - |
| | 150 - CARBAMATOS E PIRETRÓIDES | 42 | - | - |
| | 200 - TETRACICLINAS | 9 | - | - |
| | 202 - ESTREPTOMICINA | 28 | - | - |
| | 203 - CLORANFENICOL | 48 | - | - |
| | 205 - TILOSINA | 17 | - | - |
| | 206 - ERITROMICINA | 17 | - | - |
| | 300 - ORGANOFOSFORADOS | 57 | - | - |
| | 400 - METAIS PESADOS | 50 | - | - |
| | 790 - DOXICICLINA | 14 | - | - |
| | 800 - SULFONAMIDAS | 20 | - | - |
| 901 - METABOLITOS DE NITROFURANOS | 30 | - | - | |
| TOTAL GERAL | | 16.511 | 28 | 0,17% |

* Foram considerados os resultados gerados nas amostras oficiais encaminhadas para laboratório alemão.

LEGENDA - ESCOPO ANALÍTICO DO PNCRC/CARNES/2007

100 - ORGANOCLORADOS: Aldrin, Alfa Endosulfan, 4,4 - DDE, 4,4 DDD, 4,4 DDT, Dodecacloro, Endrin, Iprodrin, Tetradifona, Captana, Lindane, Vinclozolina.

200 - ANTIBIÓTICOS: Lincomicina, Eritromicina, Tilosina, Neomicina, Estreptomicina, Dihidroestreptomicina, Kanamicina, Apramicina, Gentamicina, Tetraciclina.

400 - METAIS PESADOS: Arsênio, Cádmio, Chumbo, Mercúrio.

510 - SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE -I: Dietilestilbestrol (DES), Zeranól, Hexestrol, Dienestrol, Trembolona.

530 - SUBST. DE AÇÃO ANABOLIZANTE -IV: Clombuterol, Salbutamol.